

**EDITAL N° 47/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO – PRODEX 2026**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – PROPPEXI da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de Projetos de Extensão, destinado aos docentes da Afya UNINOVAFAPI.

**2. OBJETIVOS:**

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- Produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- Incentivar articulação entre ensino/pesquisa/extensão, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

**3. VAGAS:**

- 3.1. Serão selecionados **10 projetos de extensão**, remunerados com bolsa (2h/a semanais) para o docente coordenador do projeto.
- 3.2. Cada docente poderá ter apenas UM projeto aprovado no Edital.

**4. VIGÊNCIA:**

- 4.1. O Período de vigência compreende **de Fevereiro/2026 à Dezembro/2026**.

**5. INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico:

<https://forms.gle/rYNCxFHuVZMv878GA> no período de 05/12/2025 a 23/01/2026.

5.2 Documentação necessária no ato de inscrição:

Formulário de cadastro do projeto de extensão disponibilizado no site da IES no LINK:

<[https://cdn.prod.website-files.com/664cbdf01edc4df171b66901/6866cb68f15266deca603ff9\\_Formul%C3%A1rio%20de%20Cadastro%202025.2.docx](https://cdn.prod.website-files.com/664cbdf01edc4df171b66901/6866cb68f15266deca603ff9_Formul%C3%A1rio%20de%20Cadastro%202025.2.docx)>

### 5.3 Documentação após a aprovação:

O docente que tiver sua proposta aprovada, deverá enviar para o e-mail da PROPPEXI, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do **docente coordenador (a) do projeto**;
- Currículo do Futuro dos **discentes voluntários**;
- Comprovante de matrícula atualizado dos **discentes voluntários**.

## 6. REQUISITOS E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 Os projetos serão selecionados, nos termos deste Edital, para integrarem-se ao Programa de Desenvolvimento de Extensão (PRODEX) da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, tendo como proposta a viabilização de ações de integração da instituição com a sociedade;

6.2 O coordenador(a) do projeto deverá ser docente com vínculo funcional/empregatício com a Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI e ter disponibilidade de, no mínimo, 02 (duas) horas semanais para dedicação ao projeto;

6.3 Ter uma equipe de até 10 discentes voluntários da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, onde só poderão participar dos projetos de extensão os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados. Cada discente só poderá participar de 01 projeto aprovado;

6.4 A seleção dos discentes voluntários é de total responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a);

6.5 Os discentes serão VOLUNTÁRIOS, não lhes cabendo qualquer auxílio financeiro por parte da IES, durante o desenvolvimento do projeto;

6.6 O docente coordenador(a) deverá informar a PROPPEXI ([proppexi@uninovafapi.edu.br](mailto:proppexi@uninovafapi.edu.br)) os nomes dos acadêmicos assim como enviar a documentação solicitada no item 5.3 após a aprovação da proposta e antes do início das atividades;

6.7 A análise das propostas dos Projetos de Extensão ficará a cargo da PROPPEXI, respeitando a disponibilidade de recursos institucionais e tendo como critérios para a classificação os seguintes aspectos :

- Concordância com as regras do presente edital;
- Relevância e Impacto social das propostas;
- Objetivos e justificativa;

- Metodologia;
- Plano de Ação (Cronograma de atividades);
- Viabilidade;
- Experiência e qualificação da equipe (docente e discente);
- Originalidade e inovação;

## 7. LINHAS TEMÁTICAS:

- As propostas dos projetos de extensão deverão ser construídas de acordo com as linhas temáticas presentes no regulamento e política de extensão da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI:
  - Saúde;
  - Educação;
  - Comunicação;
  - Direitos humanos e justiça;
  - Tecnologia e Produção;
  - Cultura;
  - Meio ambiente;
  - Empregab./Trabalhabilidade;
  - Diversidade e Inclusão;
  - Igualdade de gênero;
  - Internacionalização;
  - Educação Indígena;
  - Educação étnico-racial;
  - Inovação e Empreendedor.

## 8.BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

- 8.1 Os docentes que tiverem suas propostas selecionadas, serão pagos com recursos orçamentários da Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI e cada bolsa terá o valor de 02 horas/aulas semanais acrescidas em sua remuneração;
- 8.2 Certificação de 120 horas/aulas para os participantes docente e discentes do projeto.

## 9. OBRIGAÇÕES E DEVERES:

- 9.1 O docente coordenador deverá entregar o relatório final, em formato de docx (*Microsoft Word*), relativo às atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto.
- 9.2 É obrigatória a elaboração de um produto científico (relato de experiência, resumo simples, expandido e etc) para publicação em eventos científicos e/ou acadêmicos, revistas ou periódicos (nacionais ou internacionais), ficando a critério dos autores a escolha do meio de publicação.
- 9.3 Caso o docente se deslique ou seja desligado do projeto por qualquer motivo antes do

término da vigência, deverá entregar um relatório referente ao período em que usufruiu da bolsa. Bem como, uma carta de próprio punho, abrindo mão da coordenação do projeto, a fim de que este possa dar continuidade sob orientação de outro docente.

- 9.4 A inclusão ou exclusão de membros deve considerar o desempenho dos discentes na execução das atividades planejadas. O docente deverá atualizar, quando necessário, a composição do grupo do projeto, encaminhando a solicitação para o e-mail da PROPPEXI ([proppexi@uninovafapi.edu.br](mailto:proppexi@uninovafapi.edu.br)) e enviando a documentação necessária prevista no item 5.3.
- 9.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital para entrega de documentação (relatórios e demais solicitações) implicará em **inadimplência** com o programa, não podendo concorrer a futuras bolsas em editais PRODEX seguintes.
- 9.6 Não é permitida a substituição do projeto aprovado por outra proposta, exceto em casos devidamente justificados e avaliados pela PROPPEXI.
- 9.7 Um integrante da equipe do projeto (docente ou discente) deverá apresentar o trabalho em mostra científica, como atividade de encerramento.
- 9.8 Caso o projeto não seja realizado, seja por desistência do docente ou por qualquer outra razão que impeça sua execução, o docente deverá restituir integralmente os valores recebidos referentes à bolsa. Além disso, não haverá emissão de certificação para o período não cumprido.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

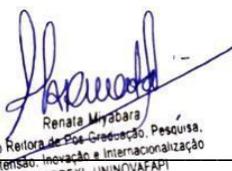
- 10.1. A submissão de projeto de extensão por parte do docente coordenador (a) implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- 10.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - PROPPEXI se reserva o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital;
- 10.3. Este edital **não traz em seu escopo o feedback individual dos trabalhos não aprovados;**
- 10.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **11. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	05/12/2025
Inscrição das propostas dos projetos	05/12/2025 a 23/01/2026

Divulgação dos Resultados	27/01/2026
Envio da documentação descrita no item 5.3	27/01/2026 a 06/02/2026
Vigência das atividades	01/02/2026 a 01/12/2026
Envio do Relatório final + Comprovação de publicação	20/11/2026
Mostra Programa de Desenvolvimento de Extensão – PRODEX	02/12/2026

Teresina, 05 de dezembro de 2025.



Renata Miyabara  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão, Inovação e Internacionalização  
PROPPEXI UNINOVAFAP

**Renata Aparecida Miyabara**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão,  
Inovação e Internacionalização - PROPPEXI